



PRIMEIRO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E AS OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e as OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO, inscrita no CNPJ sob nº. 22.099.995/0001-22, com sede a Rua Doutor Marcolino, nº 875 – Bairro Centro , Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente LUIZ ANTONIO PERES, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº 491.642.366-68, Carteira de Identidade nº MG-3.286.579 SSP/MG, residente e domiciliado a Av. Paranaíba, 862, Apto: 201, Bairro Centro, Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 213, incisos I e II; na LDB – Lei 9394/96, artigos 70 e 71; na Lei Federal nº 11.494/2007, artigos 8, 9, 10, 16, 17,18 e 21, Lei 4320/64 , no artigo 116 da Lei 8.666, e suas alterações, Leis Municipais nº 3.148/1993, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.490/2017, Lei Orçamentária Anual nº 7.577/2017, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 7.578/2017, Decreto 4.366/2017, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Municipal 7.620/2018, Lei Municipal 3.838/94 regulamentada pelo Decreto nº 1.781/95 e Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, consoante ao processo administrativo nº 16.885 de 18/10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente TERMO APOSTILAMENTO tem como objeto proceder às seguintes alterações no plano de trabalho nos itens:


- **5.6 e 7.1.2** Equipe de Profissionais que atuarão na Execução da Proposta:  
Excluir a profissional Gislene Caetano da Silva e incluir as profissionais Celina Inácia Cardoso Silva, Adriane Cardoso Rosa, Renata Josefina Rodrigues Marinheiro, Lucimara Dias Vieira.

Com fundamento ao artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente APOSTILAMENTO em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 11 de dezembro de 2018

  
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Testemunhas

Lenora Cristina Couceiro Amunção

Nome:

CPF: 126617356-84

Nome:  
CPF:



  
Pollyana G. Silva Sousa  
Gerente de Convênios  
Matr. 21522

